



## **ANEXO 7 – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UFRJ**

1. Em atendimento à Portaria Normativa no. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva, respectivamente:
  - 40% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; e
  - 5% das vagas para pessoas com deficiência.
2. Entende-se por:
  - negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
  - pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal no 7.853/1989 e pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004;
3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.
4. As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.
5. As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.
6. Para realizar sua inscrição na UFRJ pelo sistema de cotas, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 2), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) imprimir o formulário correspondente à opção de cota para
    - negros no endereço eletrônico  
[https://drive.google.com/file/d/oB5SXmL\\_D2LvmUzh6Q1pvZUVUcW8/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/oB5SXmL_D2LvmUzh6Q1pvZUVUcW8/view?usp=sharing); ou
    - indígenas no endereço eletrônico  
[https://drive.google.com/file/d/oB5SXmL\\_D2Lvmbyo5Nmdqal9YTGc/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/oB5SXmL_D2Lvmbyo5Nmdqal9YTGc/view?usp=sharing); ou
    - pessoas com deficiência no endereço eletrônico  
[https://drive.google.com/file/d/oB5SXmL\\_D2LvmRkE2M3JHWGZmUzQ/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/oB5SXmL_D2LvmRkE2M3JHWGZmUzQ/view?usp=sharing);
  - b) preencher e enviar o formulário, juntamente com a documentação comprobatória no caso de pessoa com deficiência, em envelope próprio, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 2), na modalidade SEDEX, para o seguinte endereço:  
ProfHistória/Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFRJ. Largo de São Francisco, 1, sala 225. Centro. CEP: 20.051-070 – Rio de Janeiro – RJ.
7. Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.



**PROF HISTÓRIA**

MESTRADO PROFISSIONAL  
EM ENSINO DE HISTÓRIA

8. Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.